



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 66/2024

ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, Presidente da Câmara Municipal de Borba:
TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2024, pelas 09:30 horas, deliberou o seguinte:

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata n.º 21/2024 – Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a referida Ata.

Ponto 2.2 – PAD 2024/2025: Relatório de análise de Candidaturas e Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo – Deliberado, por **unanimidade**, aprovar as seguintes propostas:

- Atribuição de apoios do PAD 2024/2025;
- Celebrar com o Sport Clube Borbense, com a BARBUS – Associação Borba Mais, com a Associação Jovem de Orada, com a Grupo Desportivo e Cultural de Rio Moinhos e com o Piloto – António Maio, contrato-programa de desenvolvimento desportivo, ao abrigo do PAD 2024/2025.

Ponto 2.3 – Direito de Preferência sobre a aquisição de Imóvel localizado em Zona de Proteção – Deliberado, por **unanimidade**, não exercer o Direito de Preferência na compra do Imóvel inscrito sob o artigo matricial nº518, **destinado a Habitação, sito na Rua Visconde Gião, 82**, em Borba, freguesia de S. Bartolomeu, pelo valor de **62.500 Euros**.

Ponto 2.4 – Celebração de Protocolo para Formação Prática em Contexto de Trabalho entre INOVINTER e Município de Borba – Deliberado, por **unanimidade**, celebrar com o INOVINTER – Centro de Formação e de Inovação Tecnológica, o Protocolo para Formação Prática em Contexto de Trabalho.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

Ponto 2.5 – Proposta de lançamento de derrama para o ano de 2025 – Deliberado, por unanimidade:

1. Propor à Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º do RFALEI, **autorização para lançar uma taxa normal de derrama de 1,00%** sobre o lucro tributável das empresas sujeito e não isento de IRC, para o ano de 2025, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 18.º do RFALEI;
2. Propor à Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º do RFALEI, **autorização para lançar uma taxa reduzida de derrama de 0,01%** sobre o lucro tributável dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000 EUR, sujeito e não isento de IRC, para o ano de 2025, nos termos previstos no n.º 24 do art.º 18.º do RFALEI.

Ponto 2.6 – Contrato Promessa de Compra e Venda do Lote Nº. 2 do Loteamento Habitacional de Rio de Moinhos – Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda do Lote nº 2 do Loteamento Habitacional de Rio de Moinhos.

Ponto 2.7 – Proposta de participação variável no IRS para o ano de 2025 – Deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º do RFALEI, **autorização para fixar, para o ano de 2025 (para arrecadar em 2026), uma Participação Variável de 4% no IRS.**

Ponto 2.8 – Proposta de fixação de Taxas de IMI para o ano de 2025 – Deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, **autorização para:**

1. **Fixar uma taxa de IMI, para os prédios urbanos, de 0,35%** nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI), podendo a mesma ser fixada por freguesia, nos termos previstos no n.º 5 do art.º 112.º do CIMI;
2. **Elevar ao triplo a taxa de IMI, para prédios em ruínas**, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 112.º do CIMI;



Município de Borba

Câmara Municipal

3. Majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, exceto quando tal seja motivado por desastre ou calamidade natural, nos termos previstos no n.º 8 do art.º 112.º do CIMI;

4. Majorar ao triplo, a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo de a aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20 EUR por cada prédio abrangido, nos termos previstos no n.º 9 do art.º 112.º do CIMI;

5. Fixar uma redução da taxa de IMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, **atendendo ao número de dependentes,** que nos termos do CIRS, compõem o respetivo agregado familiar, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 112.º-A do CIMI, **de acordo com a seguinte tabela:**

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

Ponto 2.9 – Normas de Participação da 4ª edição do concurso “É Natal no Comércio Local” – Deliberado, por **unanimidade**, aprovar o projeto de “**Normas de Participação**” para a realização da **4ª edição do concurso “É Natal no Comércio Local”**, que decorrerá de 25 de novembro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

Ponto 2.10 – Definição de Critérios/ Orientações para Candidaturas do PAAC 2025 – Deliberado, por **maioria**, aprovar para o PAAC 2025 «a listagem de despesas que são consideradas elegíveis e não elegíveis, os critérios de avaliação das candidaturas, os limites máximos de comparticipação por candidatura.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

Ponto 2.11 – Revogação da deliberação de aprovação de Modificação Objetiva ao Contrato de Empreitada nº 35EMP/2022, respeitante a Reabilitação de Edifício para Museu de Borba e Enoteca, de 18.09.2024 e consequente aprovação de nova Modificação Objetiva ao Contrato de Empreitada nº 35EMP/2022, respeitante a Reabilitação de Edifício para Museu de Borba e Enoteca, por acordo entre as partes – Deliberado, por maioria, aprovar a Modificação Objetiva ao Contrato de “Reabilitação de Edifício para instalação do Museu de Borba e Enoteca” por acordo entre as partes, nos seguintes termos:

- 1. Revogação da deliberação tomada em Reunião de Câmara em 18.09.2024.**
- 2. Aprovação do projeto de alterações ao projeto de Reabilitação de Edifício destinado a Museu de Borba e Enoteca.**
- 3. Prorrogação do prazo do contrato por mais 4 meses.**
- 4. Contratualização dos trabalhos a mais e a menos, de acordo com mapa de quantidades em apreço.**
- 5. Faseamento da empreitada.**
- 6. Publicidade da modificação – de acordo com o nº 1 do artº 315º do CCP.**

Ponto 2.12 – Hasta Pública para Venda Lote de Terreno anexo ao lote 1.1 - Urbanização da Cerca -Borba – Deliberado, por maioria, proceder à venda lote de terreno, destinada a construção, com 258,40m2, sita no Olival da Cerca – Lote adjacente ao Lote 1.1.

Ponto 2.13 – Celebração de Protocolo entre o Município de Borba e Direção de Finanças de Évora – Deliberado, por unanimidade, celebrar o Protocolo com a Direção de Finanças de Évora.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 14 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(LC/1304